

ACD

ASSOCIAÇÃO CARIOCA DOS DIABÉTICOS

CNPJ 33.822.784/0001-92

www.diabetes-rio.org



"Membro da Aliança de Atenção ao Diabetes do Estado do Rio de Janeiro" - "Membro da FENAD – Federação Nacional das Associações dos Diabéticos"

MANIFESTO PÚBLICO

DAS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DIABETES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição de 29 de setembro de 2022 – revisada.

A Associação Carioca dos Diabéticos – ACD, juntamente com outras Associações de Pessoas com Diabetes do Estado do Rio de Janeiro, infra-assinadas, a saber Associação dos Diabéticos da Lagoa (ADILA), Associação de Diabéticos de Tanguá (ADIFAT), Associação de Diabéticos de Duque de Caxias (ADIDUC), Associação de Diabetes de Nova Iguaçu (ADINIG), Associação de Diabéticos Infante Juvenis e Adultos do Lions Clube (ADIJAL), Associação de Diabetes Infantil de São João de Meriti (ADIM), Associação de Diabéticos de Belford Roxo (ADIBEL), Associação de Diabéticos Infantil de São Francisco de Itabapuna (ADISJFI), Grupo de Diabéticos da Região dos Lagos e a Assessoria de Diabetes dos Lions Clubes do Distrito LC1, todas localizadas no Estado do Rio de Janeiro, exercendo seus direitos constitucionais para participação e controle social do SUS – Sistema Único de Saúde, após sete reuniões de trabalho online realizadas nos dias 16, 23 e 30 de agosto e 06, 13, 20 e 27 de setembro de 2022, transmitidas ao vivo pelas redes sociais para acesso público, quando foram debatidas as necessidades das pessoas com diabetes e de suas associações, com a única finalidade de colaborar com a saúde pública brasileira, em consonância com a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019 que Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética e demais leis complementares, vêm se manifestar publicamente a todos os interessados, com ênfase aos parlamentares, gestores dos sistemas de saúde, conselheiros de saúde, ao poder executivo e à imprensa, **as seguintes urgentes reivindicações:**



REINVIDICAÇÃO 01

Implantar o NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) instituída pela portaria GM/MS nº 198/2004 e suas diretrizes pela portaria GM/MS nº 1996/2007, conforme estabelecido pela Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, que tem como público alvo os profissionais da saúde, em todos os municípios que ainda não o fizeram e aperfeiçoa-lo com uma padronização curricular mínima de 60 horas, incluindo o tema Educação em Diabetes ao Paciente, com avaliação de presença e aproveitamento para emissão de Certificado de Qualificação a ser emitida pela SES-RJ aos profissionais de saúde como Educadores em Diabetes.

REINVIDICAÇÃO nº 02

Fazer Projetos de Lei, na esfera municipal, estadual e federal, que permitam o uso dos espaços públicos em comodato gratuito para as Associações de Pacientes com Diabetes, sem finalidade lucrativa, para realizar suas atividades visando a prevenção e educação em saúde para os pacientes e seus familiares.

REINVIDICAÇÃO nº 03

A regulamentação e implementação da Lei nº 9.336 de 16/06/2021, conhecida como a Lei da Hemoglobina Glicada, pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro visando identificar as pessoas com pré-diabetes, diabetes em tratamento adequado e diabetes sem tratamento adequado para fins epidemiológicos e ações preventivas. Fazer um Projeto de Lei à semelhança deste, na esfera federal.

REINVIDICAÇÃO nº 04

Apoiar a aprovação do Projeto de Lei Federal 6042/2005 que tem como objetivos legalizar e regulamentar a profissão do(a) podólogo(a) e inseri-los como profissionais de saúde nas unidades básicas de saúde com a finalidade de prevenção das amputações do pé diabético.

REINVIDICAÇÃO nº 05

Constituir no Programa de Diabetes do Ministério da Saúde, a nível dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), as Brigadas do Diabetes, com seus membros “qualificados em Educação em Diabetes”.



REINVIDICAÇÃO nº 06

Propor um Projeto de Lei, na esfera municipal, estadual e federal, que permita as atividades das Associações de Pessoas com Diabetes sem fins lucrativos, na Unidades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), para que possam atuar no apoio à prevenção e educação do diabetes para pacientes e seus familiares.

REINVIDICAÇÃO nº 07

Expandir as campanhas educativas governamentais para o consumo de alimentos saudáveis para a população em geral, conforme prevê o Guia Alimentar para a População Brasileira, segunda edição, publicado pelo Ministério da Saúde em 2015, seguindo as recomendações da OMS e estabelecer uma redução das tributações dos alimentos *in natura* e minimamente processados para a prevenção da obesidade, que é atualmente o maior fator de risco para o diabetes.

Rio de Janeiro 29 de setembro de 2022

Silvia Pertile
Presidente Interina da ACD.
spertile55@gmail.com | (21) 9888-8301

Izidoro de Hiroki Flumignan
Coordenador do Manifesto Público
izidoroflumignano@gmail.com | (21) 9-8756-1627

Associação Carioca dos Diabéticos – ACD

Associação dos Diabéticos da Lagoa (ADILA)

Associação de Diabéticos de Tanguá (ADIFAT)

Associação de Diabéticos de Duque de Caxias (ADIDUC)

Associação de Diabetes de Nova Iguaçu (ADINIG)

Associação Diabéticos Infante Juvenil e Adultos do Lions Clube (ADIJAL)

Associação de Diabetes Infantil de São João de Meriti (ADIM)

Associação de Diabéticos de Belford Roxo (ADIBEL)

Associação de Diabéticos Infantil São Francisco de Itabapuna (ADISJFI)

Grupo de Apoio ao Diabético da Região dos Lagos (GADREL)

Assessoria de Diabetes dos Lions Clubes do Distrito LC1



[Conheça as Associações de Pessoas com Diabetes do Estado do Rio de Janeiro](http://www.diabetes-rio.org)